



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 261, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.049, de 6 de outubro de 2026 e,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 707.166,42 (setecentos e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	3.3.90.36.00.00	1600	60.000,00
03.01	Operacionalização Atenção Especializada	10.302.0029.2.481	3.3.90.36.00.00	1600	60.000,00
03.01	Portaria GM/MS Nº. 8.317/2025 PMAE Componente de Cirurgia Eletiva (PNRF/MUTIRÃO)	10.301.0029.1.125	3.3.90.39.00.00	2600	587.166,42
				Total	707.166,42

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização Contrato de Gestão	10.302.0027.2.480	3.3.50.85.00.00	1600	120.000,00
03.01	Portaria GM/MS Nº. 8.317/2025 PMAE Componente de Cirurgia Eletiva (PNRF/MUTIRÃO)	10.301.0029.1.125	3.3.90.30.00.00	2600	587.166,42
				Total	707.166,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal